



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 78/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), conforme segue:

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
24--3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	30.000,00
04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
34-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	100.000,00
35-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	400.000,00
TOTAL.....R\$	530.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:

Redução/anulação

02-EXECUTIVO	
07-3.3.90.93.00.00.00.00-1000-Indenização e Restituição.....R\$	10.000,00
13-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	30.000,00
04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
30-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	10.000,00
37-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	30.000,00
05-EDUCAÇÃO	
64-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	60.000,00
66-3.1.90.94.00.00.00.00-1000-Indenização e Restituição trabalhista.....R\$	100.000,00
105-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	50.000,00
106-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	30.000,00
06-ESPORTE E CULTURA	
115-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	10.000,00
120-3.3.90.31.00.00.00.00-1000-Premiações culturais, artísticas.....R\$	20.000,00
08-AGROPECUARIA	
203-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	30.000,00
204-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
232-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$	20.000,00
11-TURISMO E MEIO AMBIENTE	



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

301-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
302-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-Material bem e serviço para distribuição gratuita.....R\$	10.000,00
304-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
319-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
310-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	5.000,00
311-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	5.000,00
314-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	40.000,00
325-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela Participação em Consorcio.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	530.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 08 de Julho de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista a necessidade de Alocação de Recurso onde há maior Necessidade. Sendo essas para o pagamento das empresas terceirizadas que prestam serviço no município e também contratação da empresa que irá Realizar o Concurso público da Prefeitura Municipal de Pinhalão.

As dotações para material de consumo será utilizado para aquisição de peças na empresa Hidropar e também aquisição de combustíveis no auto posto PR 272 e também aquisição de materiais de construção como areia, cimento, pedra, prego, madeiras etc. E aquisição de Cascalho para a manutenções das estradas Rurais do Município adquirido através da empresa Rodrigues Mineração EIRELI.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 08 de Julho de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR

Prefeito Municipal